



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

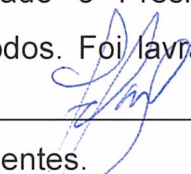
## ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 06/06/2019

Aos seis dias do mês de junho de 2019, na sala de reuniões do Conselho Fiscal – à rua Regente Feijó, 1251, 8º andar– Centro – Campinas-SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Cecon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira e Rita de Cássia M Ramos da Silva e Robeni Baptistada Costa. A iniciar às 09:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 – Esclarecimentos sobre os balancetes de receita e despesas, analítico de pagamento e recebimento e repasses do primeiro bimestre de 2019 e 4 - Assuntos Gerais. Iniciou a reunião com a **pauta 1** – Foi lida a ata da reunião anterior e achado conforme foi aprovada por todos. Na **pauta 2** – Recebemos os SEI's 630-57; 685-21; 711-57; 613-56 e expedimos o documento 1507036 do SEI 575-96. Na **pauta 3** – Para os esclarecimentos das dúvidas dos conselheiros, inicialmente foram perguntados sobre as receitas, novamente solicitamos que nos esclarecessem sobre os lançamentos da cota patronal referente aos aposentados e pensionistas que não aparece nos balancetes, nos foi informado que são lançados como repasse de cobertura de déficit. Foi indagado pelos conselheiros fiscais que se não é contabilizado no balancete, então, é por isso que o Sr. Prefeito vem a público informar que a cobertura chega ao patamar de quinhentos milhões? Foram indagados também se os valores não contabilizados é um encontro de contas? Foi perguntado também se as retenções entram no mesmo mês da retenção? Respostas dadas ao conselho que não são contabilizados e são repassados juntamente com a cobertura da insuficiência (cobertura de déficit) é controlado através de um relatório da tesouraria. As retenções dos servidores ativos são repassados no mês subsequente, enquanto as retenções dos inativos e pensionistas são lançados no mesmo mês. Com relação aos custos do servidor ativo para inativo o Sr. Edmilson salientou que o servidor, ao se aposentar o custo para a prefeitura é menor do que se ele estivesse na ativa. Como exemplo: não recebe mais as



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINAS

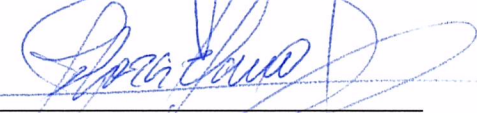
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

gratificações, auxílio alimentação, férias e nem as licenças prêmios. Um servidor novo que entraria no regime capitalizado tem em sua base de cálculo um salário inicial de carreira para o mesmo cargo. **Pauta 4** – Assuntos Gerais – sem assunto geral. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (\_\_\_\_\_) , que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

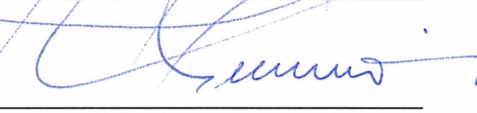
Alexandre Augusto Ceccon



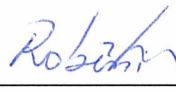
Débora Teixeira Chaves



José Galdino Pereira



Robêni Baptista da Costa



Rita de Cássia M. Ramos da Silva

